

Itaquaquecetuba, 19 de agosto de 2021.

**Ofício: 476/SMG/2021.**


**Ref.: Encaminhamento Ofício nº 147/2021-SEHAB**

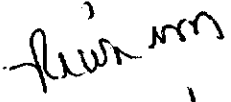

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 147/2021-SEHAB, da Secretaria Municipal de Habitação (em anexo) em resposta a Indicação de nº 1592/2021, de autoria do Vereador Elias Rossi.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de eleva estima e apreço.

Atenciosamente,

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>207</u> , <u>204</u>
RECEBIDA EM <u>13</u> de <u>09</u> de <u>2021</u>

  
**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

  
13/09/2021  


Exmo. Senhor  
**DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Ofício n.º 147/2021 - SEHAB

Ref.: Ofício n.º 270/SMG/2021

Objeto: Indicação 1592/2021 – Vereador Elias Rossi

Itaquaquecetuba, 18 de junho de 2021.

Senhor Secretário,

A Regularização Fundiária, atualmente, constitui política pública porque a dimensão da irregularidade urbana em Itaquaquecetuba é de tal monta que deixa de ser um problema individual para ser um problema difuso, que afeta toda a coletividade. Por isso a necessidade de ponderar todos os aspectos, verificando como enfrentá-los, de forma a minimizá-los e melhorar as condições urbano-ambientais da coletividade.

Referido instituto, de extrema relevância, está descrito no texto de lei como: “o conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”.

Não podemos nos esquecer da situação fundiária municipal, sendo certo que Itaquaquecetuba continua sendo o município que mais possui núcleos indicados no **Cidade Legal (189), Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais**, instituído nos termos do Decreto Estadual 52052 de 13/08/2007, destinado a implementar auxílio a Municípios, mediante a orientação e apoio técnicos nas ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Obviamente que a Regularização Fundiária, além de garantir a democratização de espaços dotados de infraestrutura da cidade, possibilita a flexibilização do regime urbanístico dos imóveis ocupados irregularmente para fins de moradia, especialmente nos núcleos urbanos informais que estão ocupadas por população de baixa renda – situação vivenciada pela maioria da população de Itaquaquecetuba –, em desconformidade com a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e de edificações.

Jessica Araujo dos Santos

Recebi em 23/06/21

às 14:55



# PREFEITURA DE ITAQUAQUETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

No que se refere à indicação do Vereador Elias Rossi, solicitando ao Senhor Prefeito a viabilidade de Regularização Fundiária nos bairros Aracaré, Altos da Pedreira, Jardim Joandra, passamos as seguintes informações:

- **Aracaré:** Composto por 05 (cinco) núcleos indicado no Programa Cidade Legal, grafados sob os n.ºs 67, 68, 69, 70 e 71, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 381 lotes e população de 1524 pessoas. Está com as seguintes ordens de serviço: Busca Documental/Relatório Preliminar; Análise e Diagnóstico; Plano de Regularização; Análise de Processo de Regularização Assessoria de atualização do diagnóstico e definição de estratégia de regularização com base na Lei 13.465/17.
- **Altos da Pedreira:** núcleo indicado no Programa Cidade Legal, grafado sob o n.º 34, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 46 lotes e população de 184 pessoas. Está com as seguintes ordens de serviço: Busca Documental/Relatório Preliminar; Análise e Diagnóstico; Plano de Regularização; Análise de Processo de Regularização Assessoria de atualização do diagnóstico e definição de estratégia de regularização com base na Lei 13.465/17.
- **Jardim Joandra:** núcleo indicado no Programa Cidade Legal, grafado sob o n.º 93, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 91 lotes e população de 364 pessoas. Está com as seguintes ordens de serviço: Busca Documental/Relatório Preliminar; Análise e Diagnóstico; Plano de Regularização.
- **Vila Ercília:** núcleo indicado no Programa Cidade Legal, grafado sob n.º 150, conforme delimitação anexa. Por ocasião da indicação foram computados 149 lotes e população de 596 pessoas. Está com ordem de serviço de Assessoria de Localização Georreferenciada de Núcleo.

Por oportuno informamos que esta Secretaria Municipal de Habitação preparou material de exposição e esclarecimentos sobre conceito e aplicação da Regularização Fundiária no Município, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e da Lei Municipal 3474/2018, direcionado especialmente aos Vereadores, com a inclusão de todos os núcleos indicados no Programa Cidade Legal.



**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Aproveitaremos, também, para fomentar ampla discussão sobre esse tema, de grande relevância para o município, sendo certo que tal apresentação será agendada até a primeira quinzena de julho.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ELAINE MARIA PEREIRA DE LIMA

**Diretora de Departamento de Regularização Fundiária**

ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA

**Secretaria Adjunta de Habitação**

JOÃO CARLOS NAVARRO

**Secretaria Municipal de Habitação**

Excelentíssimo Senhor,

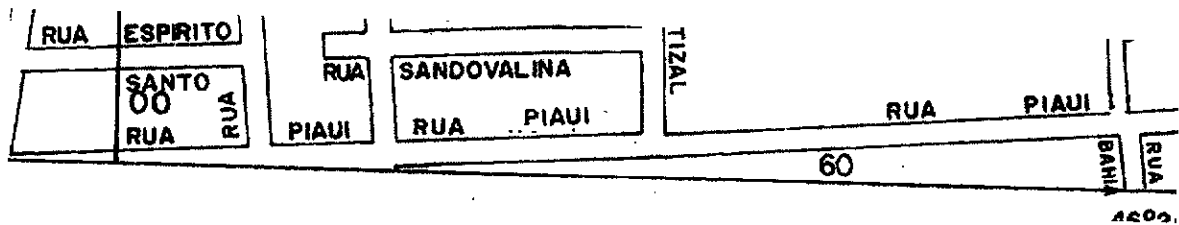
**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário Municipal de Governo

## JARDIM ARACARÉ – ARLINDO DE MELO



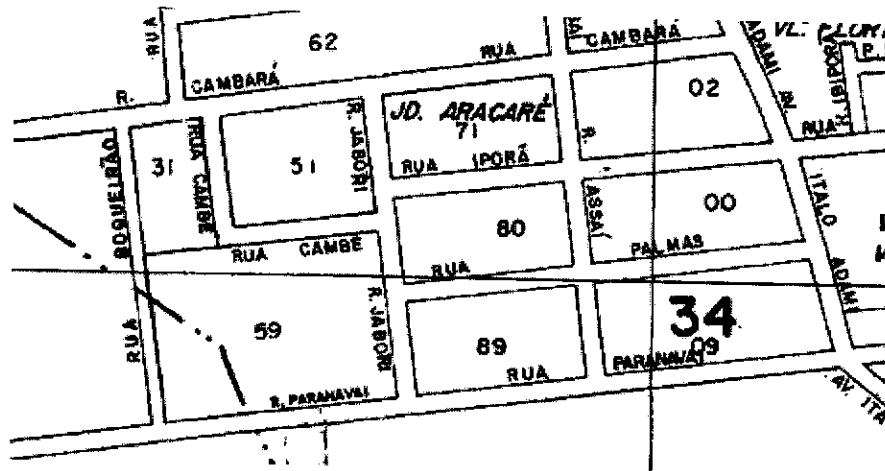
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (Arlindo de Melo) devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 67, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44453-64-31 / 44453-64-60 / 44453-64-81



## JARDIM ARACARÉ – ARY DE ALBUQUERQUE



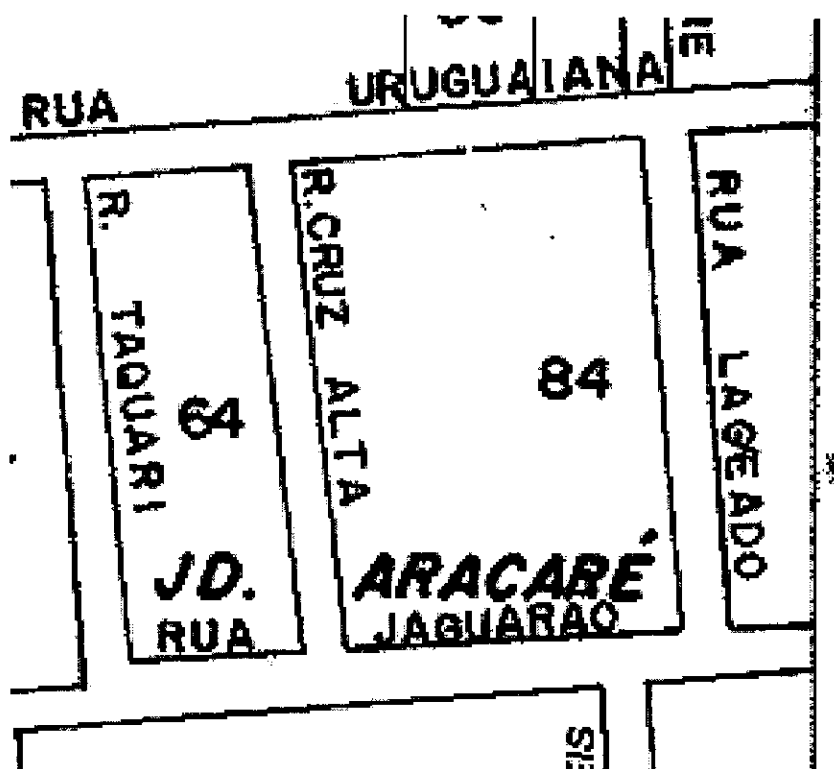
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (Ary de Albuquerque) devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 68, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44211-31 / 43211-32 / 43211-33 e 43211-34



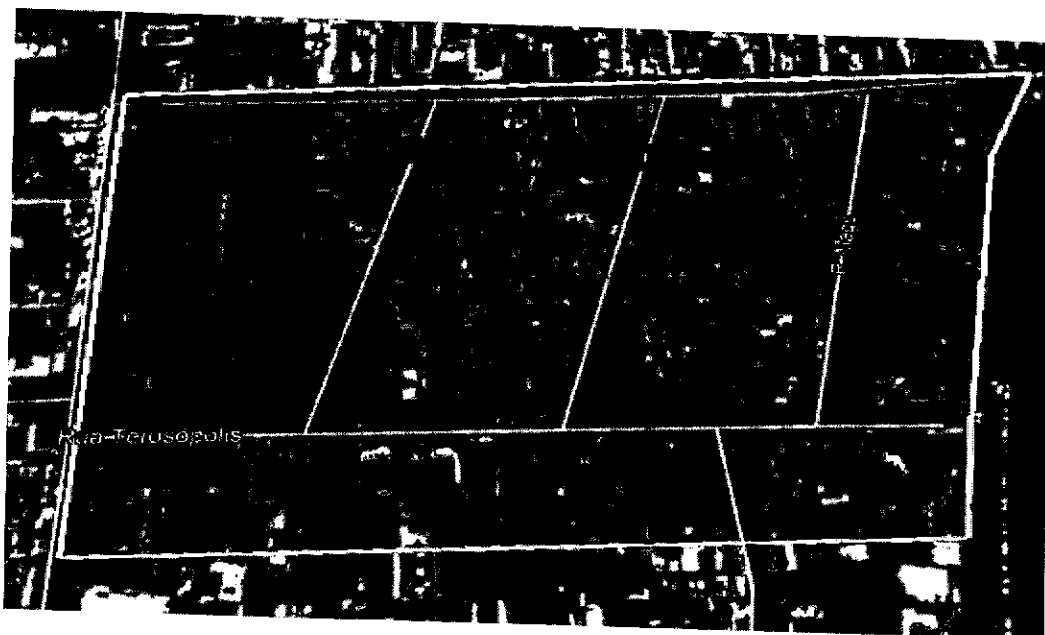
## JARDIM ARACARÉ – NCF



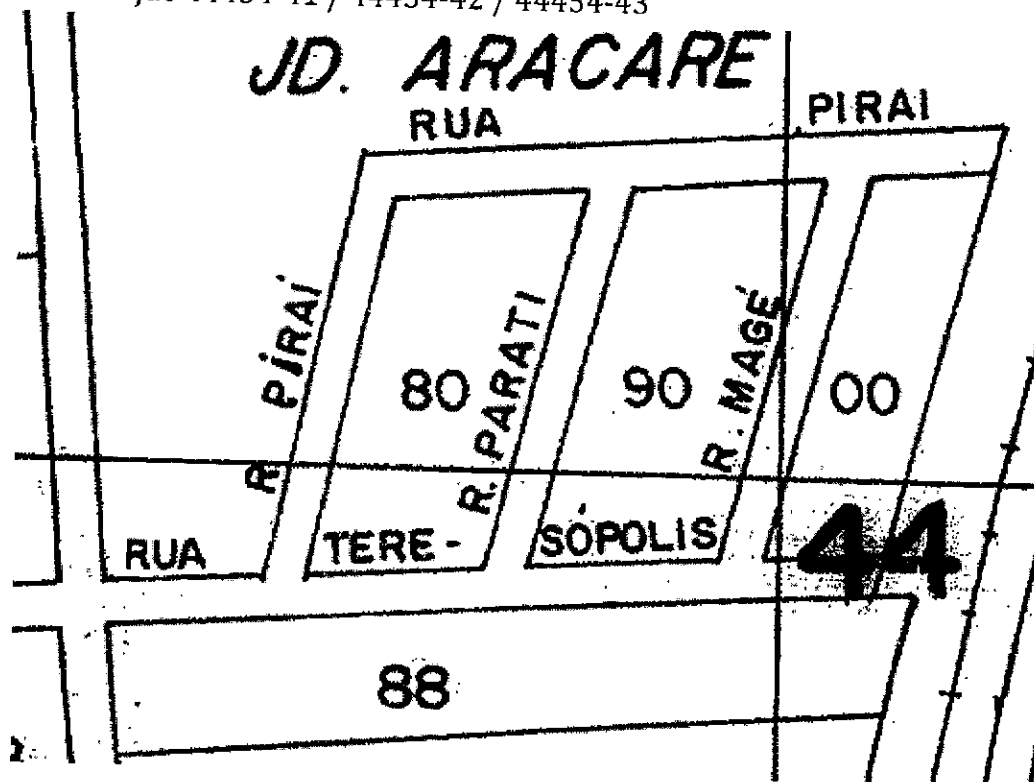
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (NCF), devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 70, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44453-62 / 44454-41



## JARDIM ARACARÉ – JFA

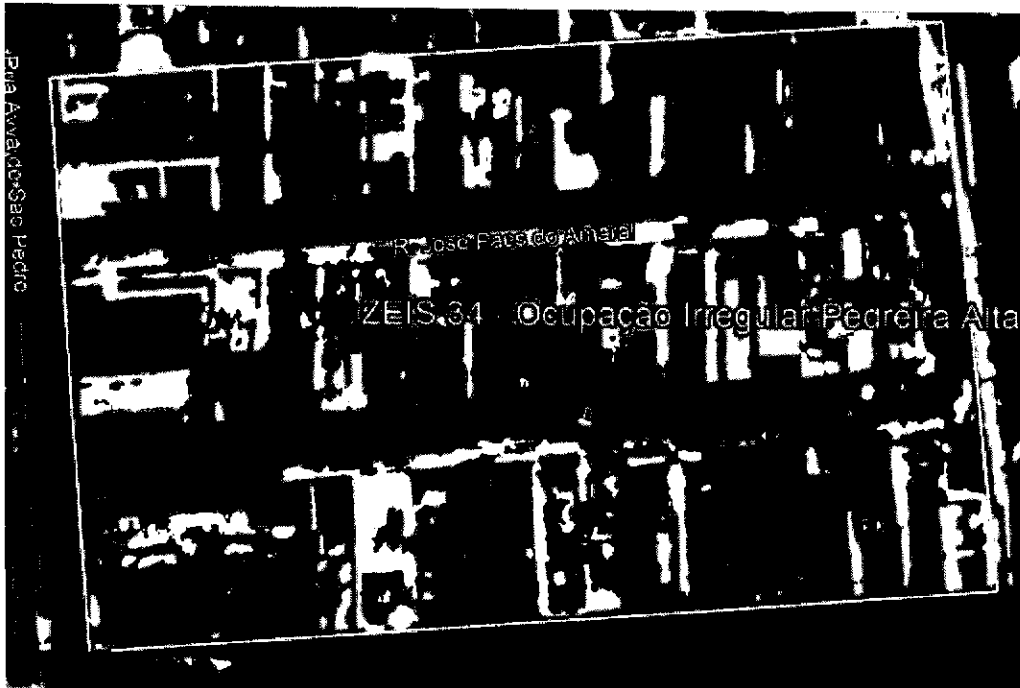


- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (JFA), devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 69, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44454-41 / 44454-42 / 44454-43

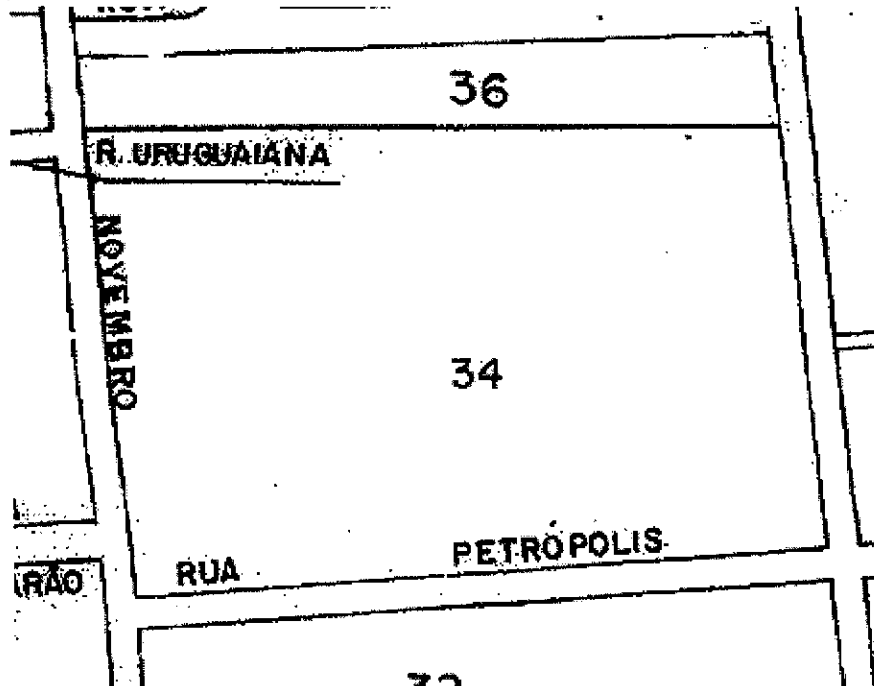




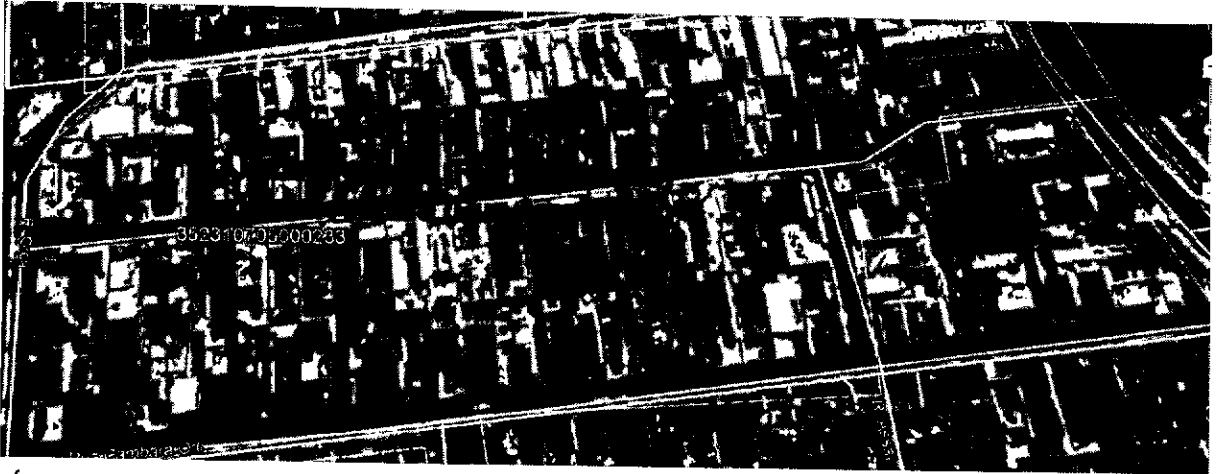
## PEDREIRA ALTA



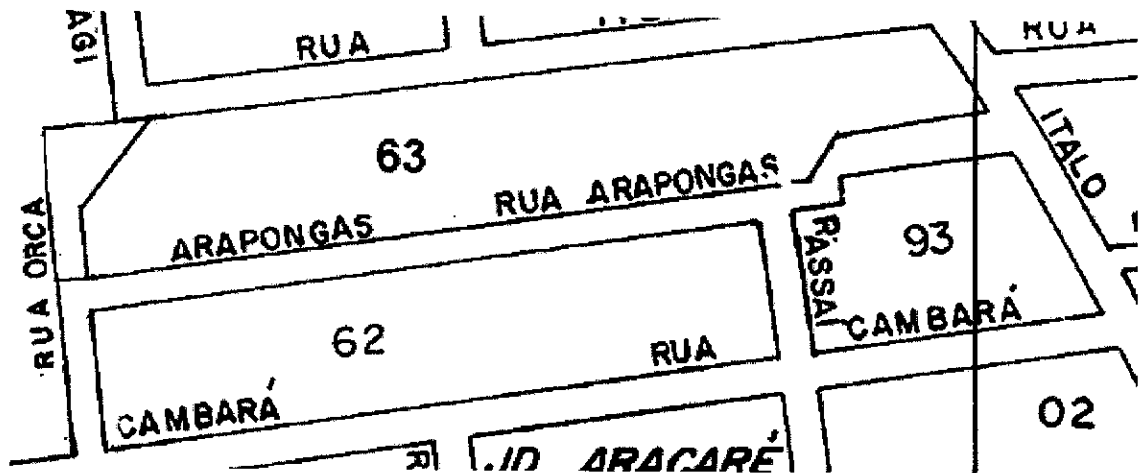
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Pedreira Alta, Zeis-1, devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 34, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 44454-41-34



## JARDIM ARACARÉ – RUA ARAPONGAS



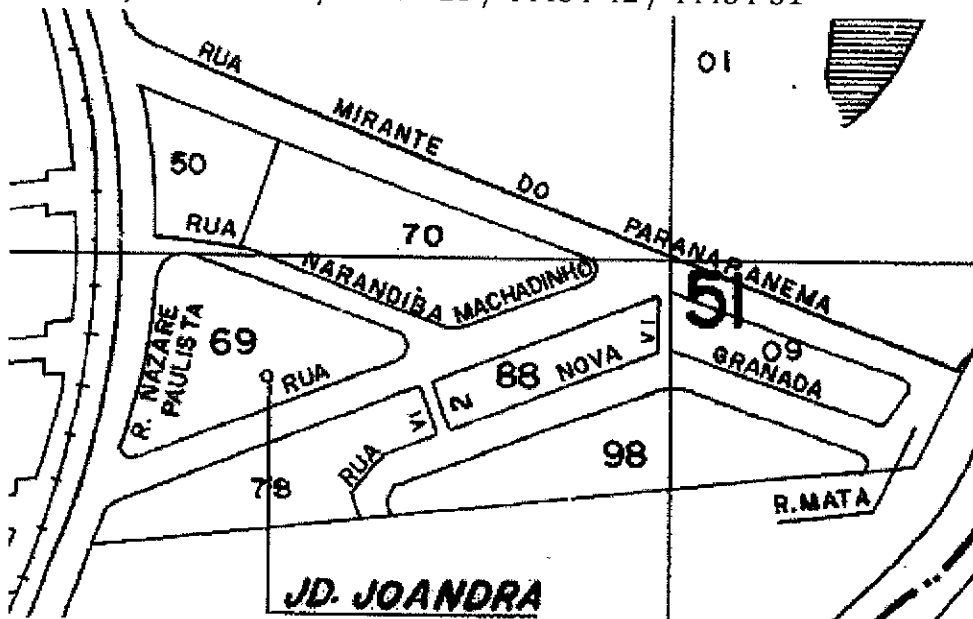
- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Aracaré (Rua Arapongas), devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 71, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 43211-31



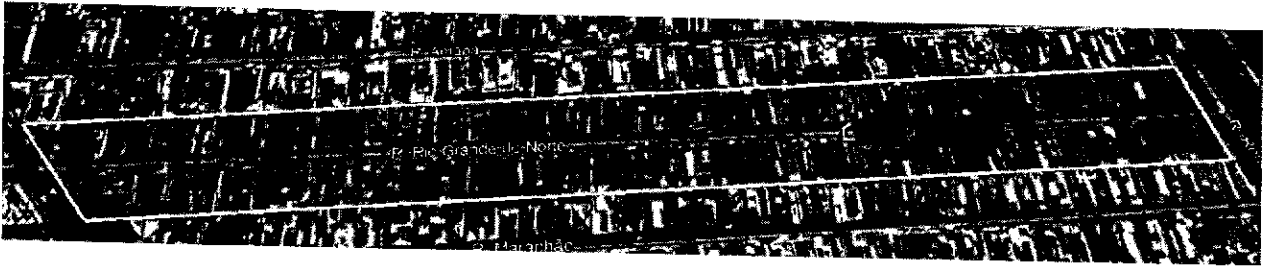
## JARDIM JOANDRA



- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Jardim Joandra, devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 93, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Ação 1007490.08.2017.826.0278 - Articulação 44454-42-65/ 44454-42-52/ 44454-42-98.
- ✓ Articulação 44454-14 / 44454-23 / 44454-42 / 44454-51



## VILA ERCILIA



- ✓ A área em questão encontra-se inserido no núcleo Vila Ercilia, devidamente indicado no programa de regularização fundiária Cidade-legal do governo do estado, grafado pelo número 150, de acordo com a edição e delimitação do plano diretor de 2006.
- ✓ Não contém áreas de risco conforme estudo do PMRR/2018.
- ✓ Articulação 43212-11-30 / 43212-13-49

